



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Tecnologia

PORTARIA Nº 30, DE 14 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS usando das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 23105.004965/2021-31/2021/DEQ/UFAM (0466656), de 05 de março de 2021, da Chefia do Departamento de Engenharia Química, consoante ao Processo SEI n.º 23105.004965/2021-31, que trata da solicitação de alteração da Portaria FT n.º 130, de 21 de outubro de 2019, no que tange à composição da Coordenação de Eventos, do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR o artigo 2º da Portaria FT n.º 130, de 21 de outubro de 2019, referente à composição da Coordenação de Eventos, do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia, para que passe a vigorar com os seguintes membros:

I - Coordenador:

Franz Berbert Ferreira.

II – Vice-Coordenadora:

Lanna Lôbo de Araújo.

Art. 2º - São atribuições da Coordenação de Eventos, do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia:

I - Acompanhamento e divulgação, via site que acessa informações sobre o Curso de Engenharia Química e o Departamento de Engenharia Química (DEQ/FT/UFAM), dos Editais (nacionais e internacionais) destinados ao fomento de recursos para a realização e participação de eventos;

II - Submissão, gerenciamento e prestação de contas de projetos fomentados via Editais destinados a realização de eventos;

III - Propor e submeter ao Colegiado do DEQ/FT a realização de eventos técnicos, científicos, culturais e comemorativos de interesse da

comunidade da Engenharia Química;

IV - Montagem e divulgação, via site que acessa informações sobre o Curso de Engenharia Química e o Departamento de Engenharia Química (DEQ/FT/UFAM), do calendário semestral de eventos ligados ao DEQ/FT;

V - Acompanhamento e divulgação, via site que acessa informações sobre o Curso de Engenharia Química e o Departamento de Engenharia Química (DEQ/FT/UFAM), dos eventos técnico-científicos nacionais e internacionais de interesse da comunidade da Engenharia Química, tais como congressos, simpósios, conferências, workshops, treinamentos, minicursos, dentre outros;

VI - Tomar providências para a emissão dos certificados de participação nos eventos organizados pela comunidade ligada ao curso de Engenharia Química da FT/UFAM.

Art. 3º - Casos excepcionais serão analisados pelo Departamento de Engenharia Química.

Art. 4º - DETERMINAR início de vigência da Comissão **a partir de 05 de abril de 2021.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João Caldas do Lago Neto, Diretor**, em 16/03/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475331** e o código CRC **EEC73D45**.
